

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Instituído pela Lei Federal nº 8.742/93, Lei Municipal nº 1313/95, Nº1794/09 e nº 2285/15

Rua Aarão Reis nº 1162 – Centro

E-mail: sec.conselhoscx@hotmail.com

Caxias - MA

Objetivo:

O presente relatório de atividades do Conselho Municipal de Assistência Social é um documento técnico-pedagógico que registra, analisa e discute as atividades, ações e projetos de assistência social do município de janeiro a dezembro de 2025. Ele é elaborado anualmente e enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para a aprovação do plano de trabalho e planejamento departamental.

Identificação:

Conselho Municipal de Assistência Social

Composto por 12 membros de forma paritária

Lei de criação nº 1313 de 09 de dezembro de 1995

Alterada em parte pela Lei nº 1794/09 de 17 de agosto de 2009 e

Alterada pela Lei nº 2285/15 em 11 de dezembro de 2015

Representação: Poder **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO**

Endereço: Rua Aarão Reis nº 1162 – Centro **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário Executivo: Javier Caycedo Ramirez

Objetivos:

- elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as deliberações das conferências de assistência social;
- aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor de assistência social;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família;
- normalizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza técnica e de apoio no campo da assistência social de âmbito local;
- zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- aprovar e aceitar de expansão dos serviços, programas e projetos sociais, visando o melhoramento do atendimento;
- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias.

Ações e Atividades realizadas:

CAXIAS-MA

2026

Realização de 10 reuniões Municipais para deliberação e aprovação de alguns projetos de lei e Política de Assistência Social;

- Realização de 04 reuniões ou renovações de inscrição de membros no CMAS nos municípios paritários;

- Realização de 02 reuniões extraordinárias para deliberação e aprovação de projetos de lei e projetos de resolução;

- Participação nos eventos presenciais e online pelo GEAS ou CHAO;

- Realização de 04 visitas de fiscalização das entidades de nível municipal;

- Participar e emitir o Cadastro Nacional de Entidades - CNEAS;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Instituído pela Lei Federal nº 8.742/93, Lei Municipal nº 1313/95, Nº1794/09 e nº 2285/15

Rua Aarão Reis nº 1162 – Centro

E-mail: sec.conselhoscx@hotmail.com

Caxias - MA

Apresentação

O presente relatório de atividades do Conselho Municipal de Assistência Social, é um documento técnico-político que registra, analisa e descreve as atividades, receitas e despesas da assistência social do município de janeiro a dezembro de 2025. Ele é essencial para a transparência, monitoramento do SUAS, aprovação de contas e planejamento orçamentário.

Identificação:

Conselho Municipal de Assistência Social

Composição: 12 membros de forma paritária

Lei de criação: nº 1313 de 08 de setembro de 1995.

Alterada em pela Lei nº 1795/09 de 17 de agosto de 2029 e

Alterada pela Lei nº 2285/15 em 11 de dezembro de 2015

Representação: Poder Público e Sociedade civil (representantes de usuários, de entidades e de trabalhadores do suas)

Endereço: Rua Arão Reis, 1162-centro

Secretário Executivo: Javier Castedo Ramirez

Objetivos:

- a) elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- b) convocar as Conferencias Municipais de Assitencia Social e acompanhar a execução de suas liberações;
- c) aprovar a Política Municipal de Assitencia Social, em consonância com as diretrizes das conferencias de assitencia social;
- d) aprovar o Plano Municipal de Assitencia Social, apresentado pelo órgão gestor da assitencia social;
- e) acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Familia;
- f) normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assitencia social de âmbito local;
- g) zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- h) aprovar o aceite de expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objeto de cofinanciamento;
- i) receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncia

Ações e Atividades realizadas:

Realização de 10 reuniões Mensais para deliberação e aprovação de alguma pauta relativa a Política de Assistência Social;

-Realização de 04 Inscrições ou renovações de inscrição de Entidades no CMAS para pleitearem projetos ou emendas parlamentares;

-Realização de 02 Reuniões extraordinárias para deliberação e aprovação de implantação de algum programa/serviço;

-Participação nas capacitações presenciais e online pelo CEAS ou CNAS;

-realização de 04 Visitas de Fiscalização das entidades da rede pública e privada;

-Preencher e emitir o Cadastro Nacional de Entidades- CNEAS;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Instituído pela Lei Federal nº 8.742/93, Lei Municipal nº 1313/95, Nº1794/09 e nº 2285/15

Rua Aarão Reis nº 1162 – Centro

E-mail: sec.conselhoscx@hotmail.com

Caxias - MA

-Realização da 14º Conferência Municipal de Assistência Social. Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social a cada 02 anos.

Gestão Financeira: Os recursos destinados a manutenção do Conselho Municipal de Assistência são oriundos do FPM e IGD-PBF.

Resultados:

- Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social;
- Promover a participação popular e descentraliza serviços.

Desafios

- A necessidade de aumentar a participação efetiva dos usuários;
- A necessidade de formação continuada dos conselheiros.

Caxias, Maranhão, 13 de Março de 2026

Maria Juliana Soreya Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social